



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.175/2002

**"ALTERA ANEXO I DO DECRETO 2.091/2001
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade, exarado por Dorialdo Carlos da Silva, Técnico em Segurança do Trabalho e Sérgio Vieiro Dalazoana, Engenheiro de Segurança do Trabalho, datado de 12 de junho de 2001,

Considerando o remanejamento do servidor abaixo da função de Motorista do Caminhão Fossa, para a Função de Motorista do Caminhão Coletor de lixo,

DECRETA

Art. 1º – Fica atribuído ao servidor **JOSÉ FURTADO CORREIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, símbolo STO-10, adicional de insalubridade em grau médio, à razão de 20% sobre o salário mínimo, em decorrência do exercício da função de motorista do caminhão coletor de lixo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 14 DE MAIO DE 2.002.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 14/05/02


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal